



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 150/GP/2008, DE 23/04/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/04/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, do Servidor, senhor **Antonio Gesuar Simon**, aprovado em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Professor Ciências Agrícolas SFEF**, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Professor	01/04/1993 à 02/01/1997	Três anos nove meses um dia
Diretor de Escola II	02/02/1998 à 23/11/2002	Quatro anos nove meses vinte e um dias
Diretor de Escola I	17/02/2005 à 03/03/2006	Hum ano e dezesseis dias
Totalizando (06) seis anos, (07) sete meses e (08) oito dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno